



EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI – EXECUTIVO: Nº 0023/2021

Dê-se ao projeto de lei nº 0023/2021 a seguinte redação:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0023/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇÁ
AURORA-CE, CEP: 63360-000
PROTOCOLO
Nº 404 DATA 30/09/21

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIOS NA ÁREA
DA SAÚDE COM A CLÍNICA
SANTA MARIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com vistas a prestação de serviços médicos e hospitalares com a seguinte clínica:

I – CLÍNICA SANTA MARIA, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Empresarial Limitada, estabelecida no KM 504 da BR 230, Cajazeiras-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.945.249/0001-68, destinado a prestação dos serviços médicos e hospitalares de natureza clínica.

Art. 2º. Os atendimentos serão prestados em duas modalidades, sendo a primeira modalidade “Clínica Escola - Com estudante”, e a segunda modalidade “Particular social – sem estudantes”.

I - Na modalidade “Clínica Escola – Com estudantes”, os atendimentos serão realizados por médicos professores de Residência das respectivas áreas, acompanhados por estudantes.

II - Não será aceita, em hipótese alguma, a realização dos atendimentos exclusivamente por parte dos alunos, devendo estes sempre estarem acompanhados do médico professor de Residência.



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA

Art. 3º. Os atendimentos ofertados pelo referido convênio e a sua respectiva remuneração serão de acordo com o anexo único desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas na Lei Orçamentária vigente, que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Gustavo B. maciel
DANIEL GUSTAVO BRASILEIRO MACIEL
PRESIDENTE

Osasco de Souza Gonçalves
OSASCO DE SOUZA GONÇALVES
RELATOR

Lucimar Bernardo Fernandes
LUCIMAR BERNARDO FERNANDES
MEMBRO



ANEXO ÚNICO

I - Modalidade Clínica Escola – Com estudante

Consulta Médica em Atenção Especializada	
ESPECIALIDADE	TAXA R\$
Urologia	35,00
Ginecologia geral	35,00
Reumatologia	35,00
Dermatologia	35,00
Cardiologia	35,00
Neurologia	35,00
Cirurgião Vascular	35,00
Endocrinologia	35,00
Gastroenterologia	35,00
Pediatria	35,00
Neonatologia	35,00
Psiquiatria	35,00
Ortopedia	35,00
Clínica Médica	35,00
Cardiologia + eletrocardiograma	40,00
Ortopedia + Raio-X simples	70,00
Ortopedia + Raio-X panorâmica	80,00

Consulta e procedimento de profissional de nível superior (exceto médico)	
ESPECIALIDADE	TAXA R\$
Fisioterapia	10,00 (avaliação) + 30,00 (10 sessões)
Nutrição	35,00 (consulta + retorno)
Odontologia	5,00 (avaliação) + 10,00 (mensal)
Psicologia	10,00 (avaliação) + 30,00 (4 sessões)

II - Modalidade Particular Social – Sem estudante

Consulta Médica em Atenção Especializada	
ESPECIALIDADE	TAXA R\$
Psiquiatria	150,00
Cardiologia	150,00
Oftalmologia	170,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA

Consulta e procedimento de profissional de nível superior (exceto médico)

ESPECIALIDADE	TAXA R\$
Fisioterapia	60,00 por sessão
Psicologia	60,00 por sessão
Nutrição	80,00 (consulta + retorno)

Exames

ESPECIALIDADE	TAXA R\$
Eletrocardiograma sem laudo	10,00
Eletrocardiograma com laudo	20,00
Radiografia simples sem laudo	40,00
Radiografia simples com laudo	50,00
Radiografia panorâmica sem laudo	50,00
Radiografia panorâmica com laudo	80,00
Ultrassonografia simples	80,00

Procedimentos

Pequenas cirurgias	A partir de 300,00 por procedimento
--------------------	-------------------------------------